

DECRETO Nº 664 DE 06 DE JUNHO DE 2025

SÚMULA: Altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 1.639, de 23 de dezembro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), junto à Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
26	820	000	Junho	41.000,00	60.000,00	101.000,00
Total				41.000,00	60.000,00	101.000,00

Art. 2º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
26	820	000	Dezembro	99.000,00	60.000,00	39.000,00
Total				99.000,00	60.000,00	39.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 06 de junho de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 665 DE 06 DE JUNHO DE 2025

SÚMULA: Revoga o Decreto Municipal nº 1089, de 20 de agosto de 2024, que declara de utilidade pública área de terras para fins de desapropriação ou doação, destinada à consecução e pavimentação da Av. Constantino Pialarissi.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando a informação da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação sobre a realização de estudos acerca do traçado da Avenida Constantino Pialarissi constante no Despacho Administrativo 79984 (15769347), e considerando os processos SEI 19.021.135019/2023-51 e 19.008.050732/2024-84,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto Municipal nº 1089, de 20 de agosto de 2024, que declarou de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terras com 185,397 m², da subdivisão do Lote 180, Fazenda Palhano, Londrina - PR, destinada à consecução e pavimentação da Av. Constantino Pialarissi.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 06 de junho de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Governo, Otavio Vitor Gomes, Secretário(a) Municipal de Obras e Pavimentação, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública e Recursos Humanos

DECRETO Nº 666 DE 06 DE JUNHO DE 2025

SÚMULA: Altera o art. 1º do Decreto Municipal nº 1372 de 23 de outubro de 2024, que declarou de utilidade pública áreas de terras para fins de doação antecipada ou desapropriação, destinadas à consecução e pavimentação da Av. Constantino Pialarissi

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando a informação da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação sobre a realização de estudos acerca do traçado da Avenida Constantino Pialarissi e os processos SEI 19.021.134320/2023-47, 19.021.135234/2023-51, 19.021.134526/2023-77 e 19.008.189681/2024-80,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º do Decreto Municipal nº 1372 de 23 de outubro de 2024, que declarou de utilidade pública áreas de terras para fins de doação antecipada ou desapropriação, destinadas à consecução e pavimentação da Av. Constantino Pialarissi, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação ou doação antecipada, destinada à consecução e pavimentação da Av. Constantino Pialarissi, a área de terras abaixo descrita:

I - SUPRIMIDO

II - Área de terras com 1.747,66 m² da subdivisão do Lote 181, Fazenda Palhano, Londrina-PR, com as seguintes divisas e confrontações: Inicia na divisa com a FAZENDA LIZANDRO, e deste segue na divisa com a ESTRADA, no Azimute de 82° 02' 37" e distância de 16,48m, deste segue no confrontante com o LOTE 181-A, no Azimute de 184° 00' 54" e distância de 112,21m, alcançando a divisa com o REMANESCENTE DA FAZENDA PALHANO, segue nesta divisa no Azimute de 261° 58' 11" e distância de 15,36m, deste segue no confrontante com a FAZENDA LIZANDRO, no Azimute de 3° 27' 03" e distância de 112,00m, atingindo assim o ponto de partida onde se iniciou a referida descrição (descrição conforme Memorial Descritivo nº 748/2023 - S.M.O.P.);

III - SUPRIMIDO**IV - SUPRIMIDO**